



## CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

---

### ERRATA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

#### ONDE SE LÊ:

##### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, vigorará pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2023 e findando-se em 31/12/2023.

##### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O contrato terá o valor mensal de R\$ 2.482,92 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 206,91 (duzentos e seis reais e noventa e um centavos).

#### LEIA-SE:

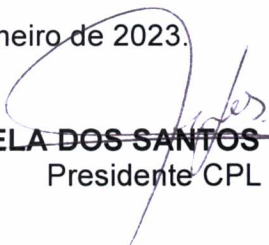
##### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, vigorará pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 01/01/2023 e findando-se em 30/06/2023.

##### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O contrato terá o valor mensal de R\$ 1.241,46 (um mil, duzentos e quarenta e e um reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 206,91 (duzentos e seis reais e noventa e um centavos).

Ipameri, 09 de janeiro de 2023.

  
**MANUELA DOS SANTOS MOREIRA**  
Presidente CPL